

5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Enunciado nº 1 : DESISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

A desistência de ação civil pública demanda prévia consulta à Câmara instruída com razões de fato e de direito.

Referência: Ata da 98ª Reunião, em 20.02.1997.